

Protocolo de Saúde Pública para a preparação e execução dos CENSOS 2021, no âmbito da pandemia COVID-19

Versão 16/10/2020

ÍNDICE

| | | |
|-------|--|----|
| 1 | Enquadramento..... | 3 |
| 2 | Âmbito e objetivo | 3 |
| 3 | Equipamento de proteção individual | 4 |
| 3.1 | Tipo de Equipamento de Proteção Individual (EPI) | 4 |
| 3.2 | Aquisição do material de Equipamento de Proteção Individual (EPI) | 4 |
| 4 | Comportamento a adotar por parte dos intervenientes da estrutura de recolha dos Censos 2021 | 5 |
| 4.1 | Auto monitorização dos sintomas COVID-19..... | 5 |
| 4.2 | Distanciamento social | 5 |
| 4.3 | Higiene das mãos | 5 |
| 4.4 | Utilização de máscara e etiqueta respiratória | 6 |
| 4.5 | Procedimentos a adotar perante um caso suspeito | 6 |
| 5 | Medidas de proteção no âmbito das atividades dos Censos 2021..... | 6 |
| 5.1 | Recrutamento e realização de sessões informativas | 6 |
| 5.2 | Armazenamento e distribuição do material utilizado nos Censos 2021 | 8 |
| 5.3 | Trabalho de campo e recolha de informação | 8 |
| 5.3.1 | Distribuição pelo recenseador das cartas com os códigos de resposta pela população | 10 |
| 5.3.2 | Regras a cumprir na entrega e recolha dos questionários em papel e na recolha de dados presencial..... | 10 |
| 5.3.3 | Regras a cumprir no controlo do trabalho de campo – Reinquirição..... | 12 |
| 5.4 | Reuniões e contactos presenciais entre a equipa da estrutura de recolha dos Censos 2021..... | 13 |
| 6 | Atuação em diferentes Estados | 13 |
| 7 | Referências | 14 |

1 Enquadramento

O Protocolo de Segurança de Saúde Pública descreve as medidas a aplicar nas várias fases da preparação e execução dos Censos 2021, nomeadamente na fase de recolha de dados, no âmbito do atual contexto epidemiológico, que permitam assegurar a aplicação das normas sanitárias estabelecidas pelas autoridades de saúde, de acordo com as diferentes condições do país ou de determinadas áreas no que respeita ao controle de propagação de surtos epidémicos.

Nos Censos 2021 a resposta pela Internet será o modo de recolha preferencial, permitindo a melhoria da qualidade da informação recolhida e uma melhor adequação às atuais formas de comunicação da Sociedade, assim como constitui uma abordagem mais flexível e cómoda para os cidadãos. **No atual contexto epidemiológico este modo de recolha de informação reveste-se ainda de maior relevância, tendo também em conta que minimiza os contactos presenciais entre recenseadores e a população. Contudo, há um conjunto de atividades que não dispensam o contacto com a população, tornando assim necessário o presente Protocolo.**

2 Âmbito e objetivo

Na atual situação epidemiológica a preparação e execução dos Censos 2021 impõe a identificação de:

- i) medidas de mitigação dos riscos de contágio associados à COVID-19;
- ii) medidas a adotar perante um eventual caso suspeito na estrutura de recolha dos Censos.

A aplicação das medidas é essencial para prevenir possíveis situações de contágio, resultantes de contactos pessoais dos elementos da estrutura de recolha dos Censos 2021 (nomeadamente os recenseadores) e a população.

Assim, este Protocolo destina-se a todos os elementos da estrutura de recolha dos Censos 2021:

- Coordenadores regionais e Coordenadores regionais adjuntos
- Delegados sub-regionais
- Delegados municipais e Técnicos municipais
- Coordenadores e Subcoordenadores de freguesia
- Recenseadores
- Elementos das equipas do eBalcão
- Elementos da equipa interna do INE

Dado o envolvimento e a responsabilidade das autarquias locais na operação Censos 2021, este protocolo deverá ser assumido por estas entidades na condução dos Censos, adaptando-o a eventuais especificidades locais.

Protocolo de Saúde Pública para a preparação e execução dos CENSOS 2021, no âmbito da pandemia COVID-19

Este protocolo segue as orientações da Direção-Geral da Saúde (DGS) e é de cumprimento obrigatório, vigorando até nova informação por parte do INE, estando sujeito a atualização em função das orientações tutelares e das autoridades de saúde, tendo em conta a evolução da situação epidemiológica.

3 Equipamento de proteção individual

3.1 Tipo de Equipamento de Proteção Individual (EPI)

A estrutura de recolha dos Censos 2021 deve estar munida do seguinte Equipamento de Proteção Individual (EPI):

- Máscaras comunitárias ou de uso social (não cirúrgicas), privilegiando as que têm o selo de “Máscaras COVID-19 Aprovado”, devendo seguir-se as instruções de uso, conservação e desinfeção que constam no folheto informativo.
- Solução Antisséptica de Base Alcoólica (SABA).

3.2 Aquisição do material de Equipamento de Proteção Individual (EPI)

- As máscaras serão fornecidas pelo INE.
- A solução antisséptica de base alcoólica (SABA) será adquirida individualmente pelos intervenientes contratados para a estrutura de recolha dos Censos 2021, tendo como contrapartida financeira uma verba específica que o INE incluirá no pagamento pela prestação do serviço contratado e que será adequada às necessidades e à eficácia das medidas profiláticas a adotar no âmbito da pandemia de COVID-19 durante o período que durar o respetivo contrato.
- Os trabalhadores do INE que fazem parte da estrutura de recolha dos Censos 2021 dispõem do EPI, conforme explicitado no “Plano de Ação Regras e medidas a adotar nas instalações do INE no âmbito da COVID-19”.

4 Comportamento a adotar por parte dos intervenientes da estrutura de recolha dos Censos 2021

Durante os trabalhos dos Censos 2021 deve ser efetuada a auto monitorização dos sintomas COVID 19 e devem ser adotadas as medidas de proteção adequadas: distanciamento social, higiene das mãos e etiqueta respiratória.

4.1 Auto monitorização dos sintomas COVID-19

- Antes de iniciar a atividade, os intervenientes devem fazer a auto monitorização dos sintomas COVID-19, nomeadamente a medição da temperatura corporal e a verificação de ausência dos sintomas sugestivos de COVID-19 (temperatura $\geq 38,0^{\circ}\text{C}$ (febre), tosse persistente, dificuldade em respirar).
- Caso se verifiquem alguns destes sintomas deve manter-se no domicílio, contactar o SNS 24 através do telefone 808 24 24 24 e comunicar à estrutura de recolha dos Censos 2021.

4.2 Distanciamento social

- Respeitar o distanciamento social mantendo uma distância de segurança mínima de 2 metros entre as pessoas (1 metro em circulação no mesmo sentido), seja em espaços fechados ou exteriores.
- Respeitar a lotação máxima dos espaços, nomeadamente nas salas de recrutamento, nas salas destinadas às sessões informativas, nas salas de reuniões e nas salas de trabalho.

4.3 Higiene das mãos

- Lavar frequentemente as mãos com sabão, seguindo-se a higienização das mãos com Solução Antisséptica de Base Alcoólica (SABA) e sempre que necessário.
- Lavar as mãos durante pelo menos 20 segundos, sem qualquer adereço (anéis, pulseiras, relógios, ou outros objetos) esfregando sequencialmente as palmas, dorso, cada um dos dedos e o pulso, secando-as bem no final; A higienização deve ser feita por fricção com a solução antisséptica, esfregando-as até ficarem secas.
- Efetuar pausas regulares de trabalho para lavagem e higienização das mãos ao longo do período do trabalho e sempre que necessário.

4.4 Utilização de máscara e etiqueta respiratória

- A utilização de máscara é obrigatória na presença de outras pessoas, devendo estar corretamente colocada: do nariz até abaixo do queixo, protegendo o nariz e a boca, e ajustada à face.
- Adotar medidas de etiqueta respiratória, não devendo tossir ou espirrar para as mãos nem para o ar. Deve fazê-lo para um lenço de papel ou para a prega do cotovelo, com o antebraço fletido; Os lenços de papel devem ser imediatamente depositados, após a sua utilização, num contentor de resíduos (contentor de lixo comum) e deve ser feita a higienização completa das mãos.
- Se estiver a utilizar máscara de proteção não a deve tirar quando tossir ou espirrar.
- Higienizar as mãos antes e depois de colocar a máscara e sempre que se justifique.
- Evitar tocar na máscara enquanto esta estiver colocada, procedendo à higienização das mãos se esta situação ocorrer.
- Substituir a máscara por uma nova, quando estiver húmida, higienizando as mãos entre as duas tarefas (idealmente não deve usar a mesma máscara durante mais de 4 horas seguidas).

4.5 Procedimentos a adotar perante um caso suspeito

- Qualquer elemento pertencente à estrutura de recolha dos Censos 2021 que desenvolva algum dos sintomas sugestivos de COVID-19 (temperatura $\geq 38,0^{\circ}\text{C}$, tosse ou dificuldade respiratória), ou que tenha estado em contacto com alguém infetado, deve isolar-se e ligar para o SNS 24 - 808 24 24 24 ou para o Número Europeu de Emergência 112 (dependendo da gravidade dos sintomas) e seguir as recomendações que lhe forem dadas. Nestas circunstâncias a estrutura dos Censos 2021 deve ser imediatamente informada.
- Qualquer elemento pertencente à estrutura de recolha dos Censos 2021 que desenvolva algum dos sintomas sugestivos de COVID-19 nas instalações do INE deve seguir o Plano de Contingência COVID-19 do INE em vigor.

5 Medidas de proteção no âmbito das atividades dos Censos 2021

5.1 Recrutamento e realização de sessões informativas

- Os anúncios de abertura do recrutamento para os lugares a concurso para os Censos 2021 devem mencionar a obrigatoriedade de adoção por parte dos candidatos de comportamento individual adequado ao cumprimento das normas de higiene e segurança sanitária da DGS face à doença COVID-19.

Protocolo de Saúde Pública para a preparação e execução dos CENSOS 2021, no âmbito da pandemia COVID-19

- Os candidatos convocados para as ações de recrutamento devem efetuar a auto monitorização dos sintomas COVID-19 antes da deslocação ao local da entrevista/provas de seleção, conforme descrito no ponto 4 deste documento.
- As ações de recrutamento (entrevistas/provas de seleção) e as sessões informativas devem decorrer de acordo com as medidas de higiene, etiqueta respiratória e distanciamento social, por todos os intervenientes, conforme descrito no ponto 4 deste documento.
- Nos casos em que as sessões informativas são realizadas nas instalações disponibilizadas pelas autarquias, deve ser seguido este protocolo ou protocolo idêntico próprio das entidades responsáveis pelas instalações.
- Deve ser conhecida e respeitada a lotação máxima permitida em cada sala destinada ao recrutamento (entrevistas/provas de seleção) e à realização de sessões informativas.
- Deve ser efetuado o registo dos participantes das sessões informativas (nome, data e local), de modo a ser possível intervir eficazmente em caso de presença de um caso suspeito.
- As salas onde decorre o processo de recrutamento (entrevistas/provas de seleção) e onde se realizam as sessões informativas devem dispor de solução antisséptica de base alcoólica (SABA).
- A higienização das mãos com solução antisséptica de base alcoólica (SABA) deve ser efetuada à entrada e à saída dos participantes, de acordo com as medidas descritas no ponto 4 deste documento.
- A utilização de máscara é obrigatória, devendo estar corretamente colocada, de acordo com o ponto 4 deste documento.
- As salas devem manter-se arejadas abrindo janelas e/ou portas para manter o ambiente limpo, seco e ventilado.
- As portas das salas onde decorre o processo de recrutamento e a realização de sessões informativas devem manter-se abertas, ou encostadas, evitando-se o uso das maçanetas.
- Deve ser garantida a existência de material individual necessário para cada sessão informativa e a desinfeção do mesmo entre utilizações.
- Caso algum interveniente desenvolva um dos sintomas sugestivos de COVID 19 (temperatura $\geq 38,0^{\circ}\text{C}$ (febre), tosse persistente, dificuldade em respirar), deve proceder conforme descrito no ponto 4.
- Além dos conteúdos técnicos e específicos sobre os Censos 2021, as sessões informativas devem abordar o tema "Higiene e Segurança Sanitária face à COVID-19", nomeadamente:
 - Conhecer e utilizar os cuidados preventivos;
 - Medidas de proteção no âmbito dos trabalhos dos Censos 2021 e uso do equipamento de proteção individual (COVID-19);

- Como atuar perante a suspeita de um caso de infeção: isolamento e comunicação às autoridades competentes.
- Após cada ação a respetiva sala deve ser limpa e higienizada.

5.2 Armazenamento e distribuição do material utilizado nos Censos 2021

- O armazenamento e a distribuição do material utilizado nos Censos 2021 são, na sua maioria, da responsabilidade das Autarquias, devendo ser seguidas as medidas de proteção de saúde pública, idênticas às deste protocolo, adotadas por cada uma das entidades.
- O arquivo de reserva do material utilizado nos Censos 2021 que é armazenado no INE (edifício sede, Delegações do Porto, Coimbra, Évora e Faro, Serviço Regional de Estatística dos Açores e Direção Regional de Estatística da Madeira) segue as medidas de proteção descritas neste documento.
- O armazenamento dos materiais deve ser efetuado de acordo com todas as medidas de higiene e segurança estabelecidas para este efeito, nomeadamente estar corretamente acondicionado, num local limpo, seco e de acesso controlado.
- Durante o manuseamento dos materiais, a máscara deve estar devidamente colocada, conforme descrito no ponto 4 deste documento.
- Antes e depois do manuseamento dos materiais deve proceder-se à higiene das mãos, conforme descrito no ponto 4 deste documento.

5.3 Trabalho de campo e recolha de informação

A estratégia de recolha de dados dos Censos 2021 privilegia a resposta pela Internet, permitindo uma abordagem mais flexível e cómoda para os cidadãos.

No atual contexto epidemiológico, este modo de recolha reveste-se ainda de maior relevância, contribuindo para a minimização dos perigos de contágio pela redução dos contactos entre os recenseadores e a população.

Para os casos em que a população não tem possibilidade de responder pela internet, está prevista a alternativa de apoio a este modo de resposta nas Juntas de Freguesia (eBalcão)¹.

¹ eBalcão – espaço físico de apoio à resposta da população, que funciona, por regra, nas Juntas de Freguesia, no horário e condições estabelecidas pela respetiva Junta de Freguesia.

Protocolo de Saúde Pública para a preparação e execução dos CENSOS 2021, no âmbito da pandemia COVID-19

Além da resposta pela Internet, é complementada a possibilidade de recolha telefónica para um perfil predefinido da população, dirigido a grupos da população que terão maior dificuldade de resposta pela Internet ou impedimento de contacto presencial (nomeadamente por razões de saúde pública).

Contudo, existirá uma componente de trabalho de campo, efetuada pelos recenseadores, que é incontornável, nomeadamente:

- A distribuição nos alojamentos das cartas com os códigos/password de resposta que permitem a resposta do respondente pela Internet ou pelo telefone, sendo efetuado, sempre que possível, sem necessidade de contacto com a população.
- O recenseamento de todos os edifícios que é realizado por observação do recenseador no local, sempre que possível sem necessidade de contacto com a população.
- A obtenção da forma de ocupação do alojamento.
- A insistência no âmbito dos alojamentos para os quais não foi obtida uma resposta.
- Apoio presencial à população que não tem as condições necessárias para responder via internet ou pelo telefone, através do preenchimento de questionários em papel.

Medidas a adotar pelo recenseador antes de iniciar o trabalho de campo:

- Antes iniciar o trabalho de campo, o recenseador deve fazer a auto monitorização dos sintomas COVID-19, conforme descrito no ponto 4 deste documento.
- O recenseador deve adotar medidas de distanciamento social, higiene das mãos, de utilização de máscara e de etiqueta respiratória, de acordo com a descrição presente no ponto 4.
- O recenseador deve estar munido de Equipamento de Proteção Individual (EPI), designadamente de máscaras e de solução antisséptica de base alcoólica (SABA).
- O recenseador deve proceder à higiene regular das mãos, de acordo com as medidas de segurança descritas no ponto 4 deste documento.
- O recenseador deve ter a máscara corretamente colocada durante todo o período de trabalho de campo, respeitando as condições de higiene e de segurança durante a sua colocação, utilização e remoção, de acordo com as medidas descritas no ponto 4 deste documento.
- O recenseador deve substituir a máscara por uma nova, quando estiver húmida, higienizando as mãos entre as duas tarefas (idealmente não deve usar a mesma máscara durante mais de 4 horas seguidas).
- O recenseador deve adotar as medidas de etiqueta respiratória descritas no ponto 4.
- O recenseador deve suspender imediatamente o trabalho de campo caso desenvolva algum dos sintomas sugestivos de COVID-19 (temperatura $\geq 38,0^{\circ}\text{C}$ (febre), tosse persistente, dificuldade em respirar), procedendo conforme descrito no ponto 4.

5.3.1 Distribuição pelo recenseador das cartas com os códigos de resposta pela população

A distribuição das cartas com os códigos/password de resposta nos alojamentos em todo o território nacional é efetuado pelos recenseadores, no momento que inventaria e caracteriza o edificado no âmbito do recenseamento da habitação. No contexto deste circuito são definidas as seguintes regras:

- As cartas com os códigos devem ser colocadas preferencialmente nas caixas de correio em vez de serem entregues pessoalmente aos residentes dos alojamentos. Sempre que haja necessidade de contacto com a população, o recenseador deve cumprir, em todos os momentos, as medidas de segurança descritas no ponto 4 deste documento, designadamente: distanciamento social, higiene das mãos e utilização de máscara e etiqueta respiratória.
- O recenseador deve ir munido de Equipamento de Proteção Individual (EPI), designadamente máscaras e solução antisséptica de base alcoólica (SABA).
- Caso o recenseador tenha que interagir com a população, deve dirigir-se com a máscara corretamente colocada, de acordo com o descrito no ponto 4.
- O recenseador não deve entrar no alojamento. Caso seja necessário, o recenseador deve garantir o cumprimento das medidas de segurança.
- Não deve existir contacto físico entre o recenseador e a população contactada.
- O recenseador deve suspender imediatamente o trabalho caso desenvolva algum dos sintomas sugestivos de COVID-19 (temperatura $\geq 38,0^{\circ}\text{C}$ (febre), tosse persistente, dificuldade em respirar), procedendo conforme descrito no ponto 4.

5.3.2 Regras a cumprir na entrega e recolha dos questionários em papel e na recolha de dados presencial

- O recenseador deve estar munido de Equipamento de Proteção Individual (EPI), designadamente de máscaras e de solução antisséptica de base alcoólica.
- Durante todos os contactos entre o recenseador e o respondente devem ser cumpridas todas as medidas de segurança descritas no ponto 4 deste documento, designadamente: distanciamento social, higiene das mãos e utilização de máscara e etiqueta respiratória.
- O recenseador deve sensibilizar e informar todos os intervenientes (respondente e qualquer outra pessoa que, por indicação deste, esteja presente) para o cumprimento das medidas de segurança descritas no ponto 4.
- O recenseador deve dirigir-se ao respondente com a máscara corretamente colocada, de acordo com as medidas descritas no ponto 4.

Protocolo de Saúde Pública para a preparação e execução dos CENSOS 2021, no âmbito da pandemia COVID-19

- A realização de recolha de dados presencial não pode ser efetuada se algum dos participantes não tiver máscara, ou esta não estiver devidamente colocada. Em caso de recusa por parte do respondente, o recenseador deve informar a estrutura de recolha.
- O recenseador não deve entrar no alojamento. Caso seja necessário, o recenseador deve garantir o cumprimento das medidas de segurança.
- Caso não seja possível garantir a distância de segurança mínima de 2 metros entre os intervenientes, o recenseador deve avaliar as condições e recomendar o melhor local para a sua realização, de modo a ser possível garantir o cumprimento das medidas de segurança.
- O recenseador deve higienizar as mãos após contacto presencial com a população, de acordo com as medidas descritas no ponto 4.
- Não deve existir contacto físico entre o recenseador e a população.
- O recenseador deve suspender imediatamente o seu trabalho caso o recenseador ou o respondente desenvolva algum dos sintomas sugestivos de COVID-19 (temperatura $\geq 38,0^{\circ}\text{C}$ (febre), tosse persistente, dificuldade em respirar), procedendo conforme descrito no ponto 4.

5.3.3 Regras a cumprir no controlo do trabalho de campo – Reinquirição

A reinquirição é efetuada a 5% dos alojamentos, pelos coordenadores e coordenadores adjuntos de freguesia, para efeitos de controlo de qualidade dos Censos 2021. A reinquirição abrange a recolha de dados relativamente a 3 variáveis, tendo um tempo estimado de entrevista de 3 minutos.

Sempre que possível, e sem comprometer o resultado da operação, a reinquirição é efetuada por telefone.

No contexto do controlo do trabalho de campo devem seguir-se as seguintes medidas:

- No caso de a reinquirição ser efetuada por entrevista presencial, devem ser cumpridas todas as medidas de segurança descritas no ponto 4 deste documento, designadamente: distanciamento social, higiene das mãos e utilização de máscara e etiqueta respiratória.
- O coordenador/coordenador adjunto de freguesia deve estar munido de Equipamento de Proteção Individual (EPI), designadamente de máscaras e de solução antisséptica de base alcoólica (SABA).
- O coordenador/coordenador adjunto de freguesia deve dirigir-se ao respondente com a máscara corretamente colocada, de acordo com as medidas descritas no ponto 4.
- O coordenador/coordenador adjunto de freguesia deve sensibilizar e informar o respondente sobre as medidas de segurança a serem cumpridas por todos os intervenientes durante a entrevista, designadamente: distanciamento social, higiene das mãos e utilização de máscara e etiqueta respiratória de acordo com as medidas descritas no ponto 4.
- A entrevista não pode ser realizada se algum dos participantes não tiver máscara, ou esta não estiver devidamente colocada. Em caso de recusa por parte do respondente, o recenseador deve informar a estrutura de recolha.
- O coordenador/coordenador adjunto de freguesia deve proceder à higienização das mãos antes e depois de cada entrevista, de acordo com as medidas descritas no ponto 4.
- Caso não seja possível garantir a distância de segurança mínima de 2 metros entre os intervenientes, o coordenador/coordenador adjunto de freguesia deve avaliar as condições e recomendar o melhor local para a sua realização, de modo a ser possível garantir o cumprimento das medidas de segurança.
- Não deve existir contacto físico entre coordenador/coordenador adjunto de freguesia e o respondente.
- A entrevista deve ser imediatamente suspensa, caso o coordenador/coordenador adjunto de freguesia ou o respondente desenvolva algum dos sintomas sugestivos de COVID-19 (temperatura $\geq 38,0^{\circ}\text{C}$ (febre), tosse persistente, dificuldade em respirar), procedendo conforme descrito no ponto 4.

5.4 Reuniões e contactos presenciais entre a equipa da estrutura de recolha dos Censos 2021

- As reuniões e os contactos presenciais entre a equipa que integra a estrutura de recolha dos Censos 2021 deverão sempre que possível, ser realizadas por videoconferência e os contactos via telefone e e-mail.
- Em cada reunião, ou contactos presenciais, devem estar presentes apenas os intervenientes estritamente necessários.
- As reuniões e os contactos presenciais devem decorrer de acordo com todas as medidas descritas no ponto 4, designadamente: distanciamento social, higiene das mãos e utilização de máscara e etiqueta respiratória.
- Deve ser respeitada a lotação máxima de cada espaço destinado à realização de reuniões e contactos presenciais entre a equipa da estrutura de recolha dos Censos 2021.
- As reuniões e os contactos presenciais devem ser efetuados em espaços com as dimensões adequadas ao cumprimento do distanciamento social, respeitando a distância mínima de 2 metros entre os participantes.
- As portas das salas devem manter-se abertas, ou encostadas, para renovação do ar, devendo ainda, evitar-se o uso das maçanetas.
- Deve ser efetuado o registo dos participantes em cada uma das reuniões (nome, data e local).
- Após cada reunião ou contacto presencial da equipa, o respetivo espaço deve ser limpo e higienizado.
- Qualquer reunião, ou contacto presencial deve ser imediatamente suspenso, caso algum dos intervenientes desenvolva algum dos sintomas sugestivos de COVID-19 (temperatura $\geq 38,0^{\circ}\text{C}$ (febre), tosse persistente, dificuldade em respirar), devendo proceder-se conforme descrito no ponto 4.

6 Atuação em diferentes Estados

Em qualquer dos Estados (alerta, contingência, calamidade, emergência ou cerca sanitária) serão priorizadas as instruções emanadas pela DGS, Autoridades Locais de Saúde, Administrativas ou Policiais.

Protocolo de Saúde Pública para a preparação e execução dos CENSOS 2021, no âmbito da pandemia COVID-19

7 Referências

- <https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/05/MEDIDAS-GERAIS.pdf>
- <https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/05/Recomendações-Gerais-V18-05-2020.pdf>
- <https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/05/Máscaras2.pdf>
- <https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/08/Lavagem-m%C3%A3os.pdf>
- <https://www.sns24.gov.pt/tema/doencas-infecciosas/covid-19/prevencao/medidas-preventivas>
- <https://covid19.min-saude.pt/normas/>
- <https://covid19.min-saude.pt/orientacoes/>